



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
CAPITAL DA HOSPITALIDADE E DA LOGÍSTICA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E FINANÇAS



Parecer nº 51/2021

Projeto de Emenda a Lei Orgânica Nº 002/2021

Autor: Executivo Municipal

Ementa: Dá nova redação a Artigos da Lei Orgânica do Município de Carazinho.

Relator: Marcio Hoppen

Relatório

- A matéria em análise, de autoria do Executivo Municipal, tramita nesta Casa Legislativa, sob a forma de Projeto de Emenda a Lei Orgânica, tendo como objetivo a Ementa acima citada.
- Atendendo às normas constitucionais de tramitação que disciplinam a matéria do Projeto de Emenda a Lei Orgânica, está sob a responsabilidade desta Comissão para que seja elaborado o parecer sobre sua legalidade, constitucionalidade e regimentalidade.

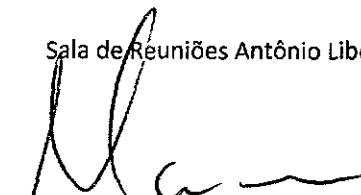
Votos

- Conclui-se legítima a iniciativa desta proposição de Projeto de Emenda a Lei Orgânica.
- Por tal razão, VOTA o Relator pela viabilidade do Projeto de Emenda a Lei Orgânica.
- Os demais Vereadores votaram de acordo com o relator.

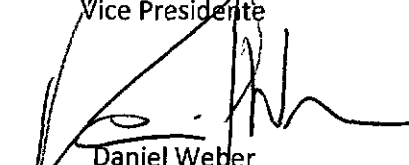
Conclusão

- Os integrantes da Comissão votaram, por unanimidade, pela **viabilidade do Projeto de Emenda a Lei Orgânica**
-

Sala de Reuniões Antônio Libório Bervian, 05 de Maio de 2021.


Vereador Marcio Hoppen
Presidente


Vereador Fabio Zanetti
Vice Presidente


Daniel Weber
Secretário